



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.072 =

Publicado no D.O.M.

Em 19/06/2013

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Folclore de Santo Antônio de Muqui (ASFOSAN) e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Folclore de Santo Antônio de Muqui (ASFOSAN), com registro no Cartório de 1º. Ofício, Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-1, fls. 194/v, sob o nº. 0217, de 04 de abril de 2.011 e inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº. 13.513.602/0001-94.

Art. 2º. A entidade é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Distrito de Santo Antônio de Muqui, Fórum na Comarca de Mimoso do Sul/ES, por iniciativa de grupos associados e com a finalidade exclusiva de manter viva a tradição secular das manifestações folclóricas que representa.

Art. 3º. A Associação possui CNPJ/MF, Estatuto da Associação de Folclore de Santo Antônio de Muqui – Distrito de Mimoso do Sul/ES devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, portanto, atendendo aos requisitos e as formalidades legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul, em 17 de junho de 2013.

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal